

Arbitragem Obrigatória

N.º Processo: AO/29/2023

Conflito: Artigo 538.º do Código do Trabalho – Arbitragem Obrigatória para determinação de serviços mínimos

Assunto: PROC. N.º AO/29/2023 | GREVE CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE | SFRCI, SNTSF E SINFA | GREVE DAS 00H00 ÀS 24H00 DO DIA 31 DE MAIO DE 2023 | PEDIDO DE ARBITRAGEM OBRIGATÓRIA PARA DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS.

ACÓRDÃO

I – ANTECEDENTES E FACTOS

1. A presente arbitragem resulta – por via de comunicação de 23/05/2023, dirigida pela Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) à Secretaria-Geral do Conselho Económico Social (CES) e recebida no mesmo dia – dos avisos prévios subscritos pelo SFRCI, SNTSF e SINFA, para os trabalhadores seus representados na CP - Comboios de Portugal, EPE, estando a execução da greve prevista nos seguintes termos:

Greve das 00h00 às 24h00 do dia 31 de maio de 2023, nos termos definidos no respetivo aviso prévio.

2. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 538.º do Código do Trabalho, foi realizada reunião nas instalações da DGERT, no dia 23/05/2023, da qual foi lavrada ata assinada pelos presentes. Esta ata atesta, designadamente, a inexistência de acordo sobre os serviços mínimos a prestar durante o período de greve, bem como a ausência de disciplina desta matéria na regulamentação coletiva de trabalho aplicável.

Da ata mencionada consta ainda ter a CP - Comboios de Portugal, EPE, declarado que as propostas de serviços mínimos apresentadas pelos sindicatos não eram suficientes para suprir as necessidades sociais impreteríveis, propondo em alternativa a fixação de serviços mínimos da ordem dos 75% para os comboios urbanos e 50% para os comboios de longo curso e regionais.

Os sindicatos, por seu lado, reafirmaram o teor das respetivas propostas de serviços mínimos constantes dos avisos prévios (assegurar que todas as composições que hajam iniciado a marcha sejam conduzidas ao respetivo destino e estacionadas

em condições de segurança; segurança e manutenção do equipamento e instalações, caso tais necessidades se verifiquem; garantir a circulação do comboio socorro, se tal se revelar necessário), colocando em causa a necessidade, adequação e proporcionalidade da proposta do empregador.

3. Está em causa uma empresa do Setor Empresarial do Estado, razão pela qual o litígio em causa deve ser apreciado e decidido por Tribunal Arbitral, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

II – TRIBUNAL ARBITRAL

4. O Tribunal Arbitral foi constituído nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 259/2009, de 25 de setembro, com a seguinte composição:

Árbitro Presidente: Luís Miguel Pais Antunes

Árbitro da Parte dos Trabalhadores: João Carlos Dias Nunes Camacho

Árbitro da Parte dos Empregadores: Luis Filipe Monteiro Ramos Henrique

5. O Tribunal reuniu-se nas instalações do CES, em Lisboa, no dia 25/05/2023, pelas 14h30m, seguindo-se a audição dos representantes dos sindicatos e do empregador, cujas credenciais, após rubricadas, foram juntas aos autos.

Compareceram, em representação das respetivas entidades e pela ordem de audição:

Pelo SFRCI - Sindicato Ferroviário da Revisão Comercial Itinerante:

- Luis Pedro Ventura Bravo

Pelo SNTSF - Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário:

- Abílio Manuel de Albuquerque Rolo Botelho de Carvalho

Pelo SINFA – Sindicato Independente dos Trabalhadores Ferroviários, das Infraestruturas e Afins:

- António José Guterres Salvado

Pela CP - Comboios de Portugal, EPE:

- Carlos Manuel de Oliveira Pereira
- Maria Manuela Saraiva Gil Pereira

6. Nas audições, os representantes das partes prestaram os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal, reiterando, no essencial, as posições já manifestadas no decurso das reuniões realizadas nos serviços do Ministério (DGERT).

III – FUNDAMENTAÇÃO

7. A Constituição da República Portuguesa (adiante “CRP”) garante o direito à greve dos trabalhadores (cf. artigo 57.º, n.º 1, da CRP), remetendo para a lei "*a definição das condições de prestação, durante a greve de serviços necessários à segurança e manutenção de equipamentos e instalações, bem como de serviços mínimos indispensáveis para acorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis*" (artigo 57.º, n.º 3, da CRP). Nestes termos, o CT prevê a obrigação de as associações sindicais e os trabalhadores aderentes assegurarem, durante a greve, a "*prestaçao dos serviços mínimos*" indispensáveis à satisfação de "*necessidades sociais impreteríveis*" (n.os 1 e alínea h) do n.º 2 do artigo 537.º do CT).
8. Tratando-se de direito fundamental, a lei só pode restringi-lo "*nos casos expressamente previstos na Constituição, devendo as restrições limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos*" e, em qualquer caso, "*não poderá diminuir a extensão e o alcance do conteúdo essencial*" daquele preceito constitucional (n.os 2 e 3 do artigo 18.º da CRP).
9. A preservação da greve como direito fundamental dos trabalhadores impõe, por isso, que as correspondentes restrições sejam limitadas ao mínimo imprescindível para assegurar a satisfação das necessidades sociais impreteríveis dos cidadãos, nas empresas ou estabelecimentos cuja atividade se destine à respetiva prossecução.
10. A fixação de serviços mínimos depende, assim, da existência de necessidades sociais impreteríveis. A verificação da existência de necessidades sociais impreteríveis para efeitos de fixação de serviços mínimos deve fazer-se, em primeira linha, por referência aos valores constitucionais e aos direitos fundamentais dos cidadãos que importe compatibilizar com o direito à greve. Mas exige igualmente que sejam tomadas em devida consideração as circunstâncias específicas de cada caso concreto, desde logo a questão de saber se o exercício do direito à greve num dado contexto temporal restringe ou põe em causa o exercício, em concreto, de outros direitos fundamentais.
11. Sendo o direito à greve um direito fundamental, constitucionalmente consagrado no elenco dos “direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores”, ele não é, obviamente, um direito absoluto, estando, de resto, igualmente expressa na Constituição – como referimos – a necessidade de cumprimento dos serviços mínimos

indispensáveis à satisfação de necessidades sociais impreteríveis. Assim sendo, o direito à greve pode ter de se conciliar, no caso concreto, com outros direitos fundamentais, designadamente com a própria liberdade de circulação e com os direitos que através dela se exercem e salvaguardam.

12. A necessidade de se fixarem serviços mínimos resulta da própria lei (artigo 57.º, n.º 3, da CRP e artigo 538.º, n.º 5, do CT), porquanto o interesse social no funcionamento – ainda que mínimo – dos transportes encontra previsão específica nesta sede. Com efeito, o setor dos transportes coletivos de passageiros, atenta a liberdade de circulação das pessoas relacionada com o exercício de múltiplos direitos (designadamente, saúde, educação ou trabalho), justificam, por si só, o estabelecimento de serviços mínimos, como expressamente se prevê no artigo 537.º, n.º 2, do CT.

13. Tal é o caso, em particular, nas situações em que a comunidade servida pelas respetivas empresas veja limitados, de forma intolerável, esse seu direito ao transporte e os demais direitos e liberdades acima referidos, pelo que importa verificar, designadamente, o período de paralisação em causa e a eventual existência de soluções alternativas de transporte minimamente adequadas.

14. Embora formalmente limitada a 24 horas, a greve decretada irá abranger um período mais alargado, já que começará a produzir efeitos no dia 30 de maio relativamente aos períodos de trabalho que só devam concluir-se no dia seguinte e apenas terminará no dia 1 de junho no caso dos períodos de trabalho iniciados ainda a 31 de maio. Na prática, a greve decretada produz efeitos significativos ao longo de, no mínimo, dois dias, com todos os inconvenientes que daí resultam para um número muito significativo de utilizadores, em particular para as classes mais desfavorecidas.

15. Objetivamente, a existência de eventuais soluções alternativas de transporte dos utilizadores da CP (nos casos em que existam, o que também não pode dar-se por adquirido) não se afigura suficientemente acautelada. Num número muito relevante de situações, não há transporte público realmente alternativo, em termos de destino e frequência. Com uma agravante: nas greves dos transportes coletivos de passageiros, diferentemente da finalidade típica da greve, o verdadeiro prejuízo não é sofrido pelo empregador, mas sim, na sua quase totalidade, pelos utentes dos serviços que, numa percentagem significativa, já pagaram o serviço de transporte com a aquisição do passe mensal e que ficam privados do seu benefício. Já para a CP, do ponto de vista económico, o prejuízo resultante da não circulação dos comboios é mínimo (quando

não inexistente, tendo em conta que grande parte dos utilizadores já pagou um serviço de que não pode usufruir).

16. Impõe-se, assim, a fixação de serviços mínimos que permitam assegurar a satisfação das necessidades sociais impreteríveis acima identificadas, no respeito dos princípios da adequação, da necessidade e da proporcionalidade.

17. A proposta apresentada pela CP (entre 50% e 75% dos serviços programados, nos termos acima detalhados) afigura-se manifestamente inadequada e desproporcional, já que põe em causa a própria noção de “serviços mínimos” e, na prática, diminui a extensão e o alcance do conteúdo essencial do direito à greve. Já a proposta apresentada pelos sindicatos equivale, objetivamente, a privar os utilizadores dos comboios da CP da possibilidade de circular nesse meio durante a totalidade do período coberto pelos avisos de greve (e, na prática, para muitos deles, a não poderem deslocar-se para o trabalho, a escola, o hospital, etc.).

18. Tudo visto e ponderado, o Tribunal Arbitral – na esteira da decisão adotada recentemente nos processos apensos AO/18_19/2023 - SM – entende que devem ser fixados serviços mínimos no que respeita à circulação de comboios no período de greve, tanto nos serviços urbanos e regionais (na ordem dos 30% dos serviços programados), como nos serviços de longo curso (cerca de 25%), tal como identificado em anexo à presente decisão.

IV – DECISÃO

Pelo exposto, o Tribunal Arbitral decide, por unanimidade, definir os serviços mínimos a cumprir na paralisação declarada “Greve entre as 00h00 e as 24h00, do dia 31 de maio, durante todo o seu período de trabalho”, nos termos a seguir expendidos:

- I - Deverão ser assegurados os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e das instalações, bem como os serviços de emergência que, em caso de força maior, reclamem a utilização dos meios disponibilizados pela CP;
- II - Serão assegurados comboios de socorro, assim como, no respeito da percentagem de 25%, os comboios que transportem mercadorias perigosas e bens perecíveis;

- III - Todas as composições que tenham iniciado a sua marcha deverão ser conduzidas ao seu destino e ser devidamente estacionadas em condições de segurança da própria composição e da eventual circulação;
- IV - São fixados serviços mínimos relativamente à circulação de composições no período de greve, nos termos constantes do anexo à presente decisão arbitral;
- V - Na execução dos serviços mínimos referidos em IV, as composições têm de respeitar as respetivas “famílias”, designadamente no que respeita às características de circulação e definição das correspondentes paragens;
- VI - Serão assegurados os meios humanos e materiais necessários à concretização dos serviços mínimos fixados, incluindo, designadamente, as marchas associadas, bem como o seu início, fecho, posicionamento e restantes operações necessárias;
- VII - Quanto aos meios humanos necessários para assegurar a prestação dos serviços mínimos, tal como definidos, deverão os representantes dos sindicatos, de acordo com o disposto no artigo 538.º, n.º 7, do CT, identificar, de forma clara e inequívoca, os trabalhadores adstritos a cumprir tal obrigação, que poderão ser dirigentes sindicais, desde que trabalhem nas empresas em cujo âmbito vai decorrer a greve e na área correspondente, cabendo a designação de tais trabalhadores às empresas (CP e IP), caso os sindicatos não exerçam tal faculdade até 24 horas antes do início da greve;
- VIII - O recurso ao trabalho dos aderentes à greve pressupõe que os serviços mínimos não poderão ser assegurados por trabalhadores não aderentes nas condições normais da sua prestação de trabalho, sem prejuízo de a adesão poder ser feita no início da greve e a organização dos serviços mínimos ter de anteceder aquele momento.

Lisboa, 27/05/2023.

Árbitro Presidente



Luis Miguel Pais Antunes



Árbitro de Parte Trabalhadora

João Carlos Dias Nunes Camacho

Árbitro de Parte Empregadora

Luis Filipe Monteiro Ramos Henrique



COMBOIOS DE PORTUGAL

LONGO CURSO

NUM1	NUM2	ORIGEM	DESTINO	HPART	HCHEG	30-Mai (3N)	31-Mai (4N)	1-Jun (5N)
126	0	PORTO-CAMP.	LISBOA-S. AP	17:32:00	20:40:00	SM	Greve	
132	0	BRAGA	LISBOA-S. AP	12:54:00	16:30:00		Greve	SM
182	183	FARO	PORTO-CAMP.	7:00:00	12:58:00		SM	SM
184	185	PORTO-CAMP.	FARO	14:32:00	20:23:00	SM	SM	
186	187	FARO	PORTO-CAMP.	16:00:00	21:58:00	Greve	Greve	SM
523	0	LISBOA-S. AP	PORTO-CAMP.	15:30:00	18:52:00	Greve	SM	Greve
528	0	PORTO-CAMP.	LISBOA-S. AP	19:37:00	23:00:00	Greve	SM	Greve
540	0	GUARDA	LISBOA-S. AP	7:07:00	11:20:00		SM	SM
541	0	LISBOA-S. AP	GUARDA	8:15:00	12:57:00	Greve	SM	Greve
544	0	GUARDA	LISBOA-S. AP	18:07:00	22:20:00	Greve	SM	Greve
545	0	LISBOA-S. AP	GUARDA	19:15:00	23:43:00	Greve	SM	Greve
570	571	LISBOA-ORIEN	FARO	10:02:00	13:30:00	Greve	SM	
620	0	GUIMARÃES	LISBOA-S. AP	16:41:00	21:00:00	Greve	SM	SM
621	0	LISBOA-S. AP	GUIMARÃES	11:30:00	15:49:00	Greve	SM	Greve
672	673	FARO	LISBOA-ORIEN	14:15:00	17:56:00	Greve	SM	SM
720	0	BRAGA	LISBOA-S. AP	9:59:00	14:00:00		SM	SM
721	0	LISBOA-S. AP	BRAGA	9:30:00	13:33:00		SM	SM
722	0	BRAGA	LISBOA-S. AP	13:59:00	18:00:00		SM	Greve
723	0	LISBOA-S. AP	BRAGA	19:30:00	23:33:00	SM	SM	
730	0	VALENÇA	LISBOA-S. AP	6:50:00	12:00:00		SM	SM
731	0	LISBOA-S. AP	VALENÇA	17:30:00	22:50:00	SM	SM	

Notas: Comboio 620 de 1-Jun é Serviço Mínimo apenas entre Porto CA e Lisboa SA.

Comboio 721 de 1-Jun é Serviço Mínimo apenas entre Lisboa SA e Porto CA.

Deverão ser asseguradas todas as marchas necessárias ao fecho da rotação de material motor, manobras, bem como, escalados todos os trabalhadores das diferentes categorias profissionais necessários à realização dos comboios.

REGIONAL

NUM1	NUM2	ORIGEM	DESTINO	HPART	HCHEG	30-Mai (3N)	31-Mai (4N)	1-Jun (5N)
420	0	TUY	PORTO-CAMP.	8:29:00	10:20:00		SM	SM
421	0	PORTO-CAMP.	TUY	8:13:00	10:02:00	SM	SM	
481	0	ENTRONCAMEN.	BADAOZ	9:28:00	12:13:00		SM	
482	0	BADAOZ	ENTRONCAMEN.	13:09:00	15:52:00		SM	
485	0	ENTRONCAMEN.	BADAOZ	13:36:00	16:26:00		SM	
486	0	BADAOZ	ENTRONCAMEN.	18:41:00	21:37:00		SM	
800	0	COIMBRA-B	CALD. RAINHA	8:52:00	10:55:00	SM	Greve	
801	0	CALD. RAINHA	COIMBRA-B	6:13:00	8:05:00		SM	Greve
804	0	COIMBRA-B	CALD. RAINHA	19:37:00	21:38:00	Greve	SM	
805	0	CALD. RAINHA	COIMBRA-B	16:12:00	18:12:00		Greve	SM
810	0	CALD. RAINHA	LISBOA-S. AP	6:21:00	8:30:00		SM	SM
811	0	LISBOA-S. AP	CALD. RAINHA	16:53:00	18:59:00		SM	
830	0	VALENÇA	FIGUEIRA FOZ	18:02:00	22:44:00	SM	SM	
831	0	FIGUEIRA FOZ	VALENÇA	6:47:00	11:16:00	Greve	SM	
850	0	VALENÇA	PORTO-CAMP.	7:21:00	9:15:00		SM	SM
857	0	PORTO-CAMP.	VALENÇA	18:15:00	20:14:00	SM	SM	
860	0	RÉGUA	PORTO-SBENTO	6:48:00	8:45:00		SM	
862	0	POCINHO	PORTO-CAMP.	7:08:00	10:30:00		SM	SM
865	0	PORTO-SBENTO	POCINHO	9:20:00	12:38:00	Greve	SM	
869	0	PORTO-SBENTO	POCINHO	13:20:00	16:41:00	SM	Greve	Greve
875	0	PORTO-CAMP.	POCINHO	17:25:00	20:53:00	Greve	SM	
876	0	POCINHO	PORTO-SBENTO	17:14:00	20:30:00	Greve	SM	Greve
877	0	PORTO-SBENTO	RÉGUA	19:20:00	21:08:00		SM	
932	0	TOMAR	LISBOA-S. AP	6:50:00	8:28:00		SM	
933	0	LISBOA-S. AP	TOMAR	18:15:00	19:58:00		SM	
3 101	0	NINE	VIAN.CASTELO	6:59:00	7:57:00		SM	Greve
3 102	0	VIAN.CASTELO	NINE	5:59:00	6:53:00		SM	Greve
3 104	0	VIAN.CASTELO	PORTO-SBENTO	6:42:00	8:25:00		SM	Greve
3 112	0	VIAN.CASTELO	NINE	16:08:00	17:07:00		Greve	SM
3 114	0	VIAN.CASTELO	NINE	17:55:00	18:46:00	Greve	SM	
3 115	0	NINE	VIAN.CASTELO	20:06:00	20:58:00	Greve	SM	
3 117	0	PORTO-CAMP.	VIAN.CASTELO	22:10:00	23:36:00	SM	SM	
3 200	0	VALENÇA	VIAN.CASTELO	5:49:00	6:40:00		SM	Greve
3 206	0	VALENÇA	VIAN.CASTELO	14:48:00	15:50:00		SM	Greve
3 207	0	VIAN.CASTELO	VALENÇA	18:40:00	19:30:00		SM	
4 000	0	RÉGUA	PORTO-CAMP.	5:30:00	7:35:00		SM	SM
4 001	0	PORTO-SBENTO	RÉGUA	22:20:00	0:27:00	SM	Greve	
4 400	0	TOMAR	LISBOA-S. AP	5:10:00	7:13:00		SM	
4 402	0	TOMAR	LISBOA-S. AP	6:14:00	8:13:00		SM	
4 405	0	LISBOA-S. AP	TOMAR	6:45:00	8:47:00		SM	
4 406	0	TOMAR	LISBOA-S. AP	7:11:00	9:13:00		SM	
4 427	0	LISBOA-S. AP	TOMAR	17:45:00	19:47:00		SM	
4 429	0	LISBOA-S. AP	TOMAR	18:45:00	20:51:00		SM	
4 431	0	LISBOA-S. AP	TOMAR	19:45:00	21:48:00		SM	
4 434	0	TOMAR	LISBOA-S. AP	19:03:00	21:20:00	Greve	SM	
4 502	0	COIMBRA	ENTRONCAMEN.	6:06:00	8:03:00	SM	Greve	
4 504	0	COIMBRA	ENTRONCAMEN.	7:07:00	9:12:00		SM	
4 505	0	ENTRONCAMEN.	COIMBRA	6:40:00	8:25:00		SM	
4 514	0	COIMBRA	ENTRONCAMEN.	17:15:00	19:11:00		Greve	SM



COMBOIOS DE PORTUGAL

NUM1	NUM2	ORIGEM	DESTINO	HPART	HCHEG	30-Mai (3N)	31-Mai (4N)	1-Jun (5N)
4 518	0	COIMBRA	ENTRONCAMEN.	19:15:00	21:11:00		SM	
4 519	0	ENTRONCAMEN.	COIMBRA	17:37:00	19:30:00		SM	
4 523	0	ENTRONCAMEN.	COIMBRA	19:40:00	21:35:00		Greve	SM
4 604	4 605	COIMBRA	AVEIRO	7:34:00	8:34:00	Greve	SM	Greve
4 606	4 607	COIMBRA	PORTO-CAMP.	8:45:00	10:52:00	SM	Greve	
4 626	4 627	COIMBRA	AVEIRO	18:34:00	19:40:00		SM	
4 656	4 657	AVEIRO	COIMBRA	7:48:00	8:53:00		SM	
4 678	4 679	AVEIRO	COIMBRA	18:48:00	19:44:00		SM	
5 101	0	AVEIRO-VOUGA	SERNAD.VOUGA	6:46:00	7:51:00		SM	Greve
5 102	0	SERNAD.VOUGA	AVEIRO-VOUGA	6:22:00	7:27:00		SM	
5 104	0	SERNAD.VOUGA	AVEIRO-VOUGA	6:57:00	8:05:00		Greve	SM
5 105	0	AVEIRO-VOUGA	SERNAD.VOUGA	8:35:00	9:40:00		Greve	SM
5 116	0	SERNAD.VOUGA	AVEIRO-VOUGA	16:57:00	18:02:00	SM	Greve	
5 119	0	AVEIRO-VOUGA	SERNAD.VOUGA	19:39:00	20:44:00	SM	SM	
5 120	0	SERNAD.VOUGA	AVEIRO-VOUGA	19:48:00	20:53:00	Greve	SM	
5 200	0	ESPINHO-VGA	OLIV.AZEMÉIS	6:43:00	7:46:00		SM	Greve
5 201	0	OLIV.AZEMÉIS	ESPINHO-VGA	7:15:00	8:19:00		SM	Greve
5 202	0	ESPINHO-VGA	OLIV.AZEMÉIS	8:45:00	9:48:00		Greve	SM
5 203	0	OLIV.AZEMÉIS	ESPINHO-VGA	8:16:00	9:20:00		Greve	SM
5 212	0	ESPINHO-VGA	OLIV.AZEMÉIS	17:10:00	18:12:00	SM	SM	
5 213	0	OLIV.AZEMÉIS	ESPINHO-VGA	18:24:00	19:26:00	SM	SM	
5 600	0	CAST. BRANCO	LISBOA-S. AP	5:56:00	9:20:00		SM	SM
5 601	0	LISBOA-S. AP	CAST. BRANCO	16:15:00	19:38:00	SM	SM	
5 621	0	ENTRONCAMEN.	CAST. BRANCO	7:46:00	9:49:00	Greve	SM	
5 624	0	CAST. BRANCO	ENTRONCAMEN.	18:17:00	20:21:00		SM	Greve
5 673	0	CAST. BRANCO	COVILHÃ	9:54:00	10:58:00	Greve	SM	
5 674	0	COVILHÃ	CAST. BRANCO	12:56:00	14:01:00	SM	SM	
5 700	0	V.R.STO.ANT	FARO	5:48:00	6:54:00		SM	SM
5 703	0	FARO	V.R.STO.ANT	8:57:00	10:08:00		SM	Greve
5 704	0	V.R.STO.ANT	FARO	7:06:00	8:13:00		SM	SM
5 712	0	V.R.STO.ANT	FARO	14:30:00	15:42:00		Greve	SM
5 717	0	FARO	V.R.STO.ANT	17:53:00	19:00:00	Greve	SM	
5 718	0	V.R.STO.ANT	FARO	17:53:00	19:12:00	Greve	SM	
5 723	0	FARO	V.R.STO.ANT	20:30:00	21:35:00	SM	SM	
5 725	0	FARO	TAVIRA	22:16:00	22:53:30	SM	Greve	
5 901	0	LAGOS	FARO	6:10:00	7:59:00		SM	SM
5 902	0	FARO	LAGOS	9:02:00	10:40:00		SM	Greve
5 904	0	FARO	LAGOS	10:23:00	12:09:00		Greve	SM
5 905	0	LAGOS	FARO	7:47:00	9:34:00		SM	SM
5 906	0	FARO	LAGOS	12:25:00	14:10:00	Greve	SM	
5 909	0	LAGOS	FARO	13:23:00	15:08:00		Greve	SM
5 914	0	FARO	LAGOS	19:18:00	21:09:00	SM	Greve	
5 915	0	LAGOS	FARO	18:27:00	20:10:00	Greve	SM	
5 916	0	FARO	LAGOS	20:50:00	22:26:00	SM	SM	
6 400	0	CALD. RAINHA	MELEÇAS	5:20:00	7:03:00		SM	SM
6 405	0	MELEÇAS	CALD. RAINHA	7:35:00	9:21:00		SM	SM
6 410	0	CALD. RAINHA	MELEÇAS	16:16:00	18:03:00	SM	Greve	
6 415	0	MELEÇAS	CALD. RAINHA	18:33:00	20:23:00	SM	SM	
6 455	0	CALD. RAINHA	COIMBRA-B	19:06:00	21:13:00		SM	

NUM1	NUM2	ORIGEM	DESTINO	HPART	HCHEG	30-Mai (3N)	31-Mai (4N)	1-Jun (5N)
26 450	0	COIMBRA-B	CALD. RAINHA	5:15:00	7:23:00	Greve	SM	Greve

Notas: Deverão ser asseguradas todas as marchas necessárias ao fecho da rotação de material motor, manobras, bem como, escalados todos os trabalhadores das diferentes categorias profissionais necessários à realização dos comboios.

URBANOS LISBOA

NUM1	NUM2	ORIGEM	DESTINO	HPART	HCHEG	30-Mai (3N)	31-Mai (4N)	1-Jun (5N)
16 001	0	LISBOA-S. AP	AZAMBUJA	6:20:00	7:15:00		SM	
16 006	0	AZAMBUJA	LISBOA-S. AP	7:35:00	8:25:00		SM	
16 011	0	LISBOA-S. AP	AZAMBUJA	8:50:00	9:45:00		SM	
16 016	0	AZAMBUJA	LISBOA-S. AP	10:13:00	11:03:00		SM	
16 017	0	LISBOA-S. AP	AZAMBUJA	11:20:00	12:15:00		SM	
16 022	0	AZAMBUJA	LISBOA-S. AP	13:05:00	13:55:00		SM	
16 023	0	LISBOA-S. AP	AZAMBUJA	14:20:00	15:15:00		SM	
16 028	0	AZAMBUJA	LISBOA-S. AP	16:05:00	16:55:00		SM	
16 031	0	LISBOA-S. AP	AZAMBUJA	17:20:00	18:15:00		SM	
16 036	0	AZAMBUJA	LISBOA-S. AP	18:35:00	19:25:00		SM	
16 041	0	LISBOA-S. AP	AZAMBUJA	19:50:00	20:45:00		SM	
16 044	0	AZAMBUJA	LISBOA-S. AP	21:05:00	21:55:00		SM	
16 047	0	LISBOA-S. AP	AZAMBUJA	22:20:00	23:15:00	Greve	SM	
16 402	16 403	ALCÂNTARA-T	C. RIBATEJO	6:26:00	7:19:00		SM	
16 408	16 409	ALCÂNTARA-T	C. RIBATEJO	7:56:00	8:49:00		SM	
16 412	16 413	ALCÂNTARA-T	C. RIBATEJO	8:56:00	9:49:00		SM	
16 418	16 419	ALCÂNTARA-T	C. RIBATEJO	10:26:00	11:19:00		SM	
16 422	16 423	ALCÂNTARA-T	C. RIBATEJO	11:26:00	12:19:00		SM	
16 432	16 433	ALCÂNTARA-T	C. RIBATEJO	13:56:00	14:49:00		SM	
16 438	16 439	ALCÂNTARA-T	C. RIBATEJO	15:26:00	16:19:00		SM	
16 442	16 443	ALCÂNTARA-T	C. RIBATEJO	16:26:00	17:19:00		SM	
16 448	16 449	ALCÂNTARA-T	C. RIBATEJO	17:56:00	18:49:00		SM	
16 452	16 453	ALCÂNTARA-T	C. RIBATEJO	18:56:00	19:49:00		SM	
16 458	16 459	ALCÂNTARA-T	C. RIBATEJO	20:26:00	21:19:00		SM	
16 462	16 463	ALCÂNTARA-T	C. RIBATEJO	21:26:00	22:19:00		SM	
16 500	16 501	AZAMBUJA	ALCÂNTARA-T	4:56:00	6:05:00		SM	Greve
16 506	16 507	C. RIBATEJO	ALCÂNTARA-T	7:39:00	8:35:00		SM	
16 512	16 513	C. RIBATEJO	ALCÂNTARA-T	9:09:00	10:05:00		SM	
16 516	16 517	C. RIBATEJO	ALCÂNTARA-T	10:09:00	11:05:00		SM	
16 522	16 523	C. RIBATEJO	ALCÂNTARA-T	11:39:00	12:35:00		SM	
16 526	16 527	C. RIBATEJO	ALCÂNTARA-T	12:39:00	13:35:00		SM	
16 536	16 537	C. RIBATEJO	ALCÂNTARA-T	15:09:00	16:05:00		SM	
16 542	16 543	C. RIBATEJO	ALCÂNTARA-T	16:39:00	17:35:00		SM	
16 546	16 547	C. RIBATEJO	ALCÂNTARA-T	17:39:00	18:35:00		SM	
16 552	16 553	C. RIBATEJO	ALCÂNTARA-T	19:09:00	20:05:00		SM	
16 556	16 557	C. RIBATEJO	ALCÂNTARA-T	20:09:00	21:05:00		SM	
16 562	16 563	C. RIBATEJO	ALCÂNTARA-T	21:39:00	22:35:00		SM	
16 566	16 567	C. RIBATEJO	ALCÂNTARA-T	23:09:00	0:05:00	SM	SM	
17 100	0	SETÚBAL	BARREIRO	5:08:00	5:38:00		SM	Greve
17 101	0	BARREIRO	SETÚBAL	0:29:00	1:00:00		SM	Greve
17 201	0	BARREIRO	Praia-Sado-A	5:55:00	6:33:00		SM	
17 204	0	Praia-Sado-A	BARREIRO	6:40:00	7:18:00		SM	
17 207	0	BARREIRO	Praia-Sado-A	7:25:00	8:03:00		SM	
17 210	0	Praia-Sado-A	BARREIRO	8:10:00	8:48:00		SM	
17 213	0	BARREIRO	Praia-Sado-A	8:55:00	9:33:00		SM	
17 216	0	Praia-Sado-A	BARREIRO	9:40:00	10:18:00		SM	
17 225	0	BARREIRO	Praia-Sado-A	11:55:00	12:33:00		SM	
17 228	0	Praia-Sado-A	BARREIRO	12:40:00	13:18:00		SM	
17 237	0	BARREIRO	Praia-Sado-A	14:55:00	15:33:00		SM	



COMBOIOS DE PORTUGAL

NUM1	NUM2	ORIGEM	DESTINO	HPART	HCHEG	30-Mai (3N)	31-Mai (4N)	1-Jun (5N)
17 240	0	Praia-Sado-A	BARREIRO	15:40:00	16:18:00		SM	
17 243	0	BARREIRO	Praia-Sado-A	16:25:00	17:03:00		SM	
17 246	0	Praia-Sado-A	BARREIRO	17:10:00	17:48:00		SM	
17 249	0	BARREIRO	Praia-Sado-A	17:55:00	18:33:00		SM	
17 252	0	Praia-Sado-A	BARREIRO	18:40:00	19:18:00		SM	
17 255	0	BARREIRO	Praia-Sado-A	19:25:00	20:03:00		SM	
17 258	0	Praia-Sado-A	BARREIRO	20:14:00	20:54:00		SM	
17 261	0	BARREIRO	Praia-Sado-A	21:00:00	21:38:00		SM	
17 264	0	Praia-Sado-A	BARREIRO	21:44:00	22:20:00		SM	
18 000	18 001	SINTRA	ALVERCA	6:26:00	7:29:00		SM	Greve
18 010	18 011	SINTRA	ALVERCA	8:56:00	9:59:00		SM	
18 022	18 023	SINTRA	ALVERCA	18:26:00	19:29:00	Greve	SM	
18 054	18 055	ALVERCA	SINTRA	7:39:00	8:45:00		SM	
18 066	18 067	ALVERCA	SINTRA	17:09:00	18:15:00	Greve	SM	
18 076	18 077	ALVERCA	SINTRA	19:39:00	20:45:00		SM	
18 202	18 203	LISBOA-ORIEN	SINTRA	0:38:00	1:25:00		SM	
18 212	18 213	LISBOA-ORIEN	SINTRA	6:38:00	7:25:00		SM	
18 220	18 221	LISBOA-ORIEN	SINTRA	7:38:00	8:25:00		SM	
18 228	18 229	LISBOA-ORIEN	SINTRA	8:38:00	9:25:00		SM	
18 236	18 237	LISBOA-ORIEN	SINTRA	9:38:00	10:25:00		SM	
18 242	18 243	LISBOA-ORIEN	SINTRA	10:38:00	11:25:00		SM	
18 250	18 251	LISBOA-ORIEN	SINTRA	11:38:00	12:25:00		SM	
18 258	18 259	LISBOA-ORIEN	SINTRA	12:38:00	13:25:00		SM	
18 266	18 267	LISBOA-ORIEN	SINTRA	13:38:00	14:25:00		SM	
18 274	18 275	LISBOA-ORIEN	SINTRA	14:38:00	15:25:00		SM	
18 282	18 283	LISBOA-ORIEN	SINTRA	15:38:00	16:25:00		SM	
18 290	18 291	LISBOA-ORIEN	SINTRA	16:38:00	17:25:00		SM	
18 298	18 299	LISBOA-ORIEN	SINTRA	17:38:00	18:25:00		SM	
18 306	18 307	LISBOA-ORIEN	SINTRA	18:38:00	19:25:00		SM	
18 314	18 315	LISBOA-ORIEN	SINTRA	19:38:00	20:25:00		SM	
18 322	18 323	LISBOA-ORIEN	SINTRA	20:38:00	21:25:00		SM	
18 326	18 327	LISBOA-ORIEN	SINTRA	21:38:00	22:25:00		SM	
18 330	18 331	LISBOA-ORIEN	SINTRA	22:38:00	23:25:00	SM	SM	
18 334	18 335	LISBOA-ORIEN	SINTRA	23:38:00	0:25:00	Greve	SM	
18 404	18 405	SINTRA	LISBOA-ORIEN	5:36:00	6:22:00		SM	Greve
18 408	18 409	SINTRA	LISBOA-ORIEN	6:36:00	7:22:00		SM	
18 416	18 417	SINTRA	LISBOA-ORIEN	7:36:00	8:22:00		SM	
18 424	18 425	SINTRA	LISBOA-ORIEN	8:36:00	9:22:00		SM	
18 432	18 433	SINTRA	LISBOA-ORIEN	9:36:00	10:22:00		SM	
18 440	18 441	SINTRA	LISBOA-ORIEN	10:36:00	11:22:00		SM	
18 448	18 449	SINTRA	LISBOA-ORIEN	11:36:00	12:22:00		SM	
18 456	18 457	SINTRA	LISBOA-ORIEN	12:36:00	13:22:00		SM	
18 464	18 465	SINTRA	LISBOA-ORIEN	13:36:00	14:22:00		SM	
18 472	18 473	SINTRA	LISBOA-ORIEN	14:36:00	15:22:00		SM	
18 480	18 481	SINTRA	LISBOA-ORIEN	15:36:00	16:22:00		SM	
18 488	18 489	SINTRA	LISBOA-ORIEN	16:36:00	17:22:00		SM	
18 496	18 497	SINTRA	LISBOA-ORIEN	17:36:00	18:22:00		SM	
18 504	18 505	SINTRA	LISBOA-ORIEN	18:36:00	19:22:00		SM	
18 512	18 513	SINTRA	LISBOA-ORIEN	19:36:00	20:22:00		SM	
18 520	18 521	SINTRA	LISBOA-ORIEN	20:36:00	21:22:00		SM	



COMBOIOS DE PORTUGAL

NUM1	NUM2	ORIGEM	DESTINO	HPART	HCHEG	30-Mai (3N)	31-Mai (4N)	1-Jun (5N)
18 524	18 525	SINTRA	LISBOA-ORIEN	21:36:00	22:22:00		SM	
18 528	18 529	SINTRA	LISBOA-ORIEN	22:36:00	23:22:00		SM	
18 532	18 533	SINTRA	LISBOA-ORIEN	23:36:00	0:22:00	Greve	SM	
18 654	0	MELEÇAS	LISBOA-ROSS	7:35:00	8:04:00		SM	
18 655	0	LISBOA-ROSS	MELEÇAS	6:56:00	7:25:00		SM	
18 662	0	MELEÇAS	LISBOA-ROSS	9:05:00	9:34:00		SM	
18 663	0	LISBOA-ROSS	MELEÇAS	8:26:00	8:55:00		SM	
18 670	0	MELEÇAS	LISBOA-ROSS	11:30:00	11:59:00		SM	
18 673	0	LISBOA-ROSS	MELEÇAS	10:21:00	10:50:00		SM	
18 682	0	MELEÇAS	LISBOA-ROSS	17:05:00	17:34:00		SM	
18 692	0	MELEÇAS	LISBOA-ROSS	18:35:00	19:04:00		SM	
18 697	0	LISBOA-ROSS	MELEÇAS	16:21:00	16:50:00		SM	
18 700	0	MELEÇAS	LISBOA-ROSS	20:05:00	20:34:00		SM	
18 707	0	LISBOA-ROSS	MELEÇAS	17:56:00	18:25:00		SM	
18 715	0	LISBOA-ROSS	MELEÇAS	19:26:00	19:55:00		SM	
18 800	0	SINTRA	LISBOA-ROSS	0:20:00	0:59:00		SM	Greve
18 802	0	SINTRA	LISBOA-ROSS	5:20:00	5:59:00		SM	
18 807	0	LISBOA-ROSS	SINTRA	5:41:00	6:21:00		SM	Greve
18 808	0	SINTRA	LISBOA-ROSS	6:40:00	7:19:00		SM	Greve
18 817	0	LISBOA-ROSS	SINTRA	7:41:00	8:21:00		SM	
18 820	0	SINTRA	LISBOA-ROSS	8:40:00	9:19:00		SM	
18 829	0	LISBOA-ROSS	SINTRA	9:41:00	10:21:00		SM	
18 832	0	SINTRA	LISBOA-ROSS	10:40:00	11:19:00		SM	
18 837	0	LISBOA-ROSS	SINTRA	11:41:00	12:21:00		SM	
18 844	0	SINTRA	LISBOA-ROSS	12:40:00	13:19:00		SM	
18 845	0	LISBOA-ROSS	SINTRA	13:41:00	14:21:00		SM	
18 853	0	LISBOA-ROSS	SINTRA	15:41:00	16:21:00		SM	
18 856	0	SINTRA	LISBOA-ROSS	14:40:00	15:19:00		SM	
18 863	0	LISBOA-ROSS	SINTRA	17:41:00	18:21:00		SM	
18 868	0	SINTRA	LISBOA-ROSS	16:40:00	17:19:00		SM	
18 875	0	LISBOA-ROSS	SINTRA	19:41:00	20:21:00	Greve	SM	
18 880	0	SINTRA	LISBOA-ROSS	18:40:00	19:19:00		SM	
18 885	0	LISBOA-ROSS	SINTRA	21:31:00	22:11:00		SM	
18 887	0	LISBOA-ROSS	SINTRA	22:01:00	22:41:00		SM	
18 892	0	SINTRA	LISBOA-ROSS	20:50:00	21:29:00	Greve	SM	
18 893	0	LISBOA-ROSS	SINTRA	23:31:00	0:11:00	SM	SM	
18 898	0	SINTRA	LISBOA-ROSS	22:20:00	22:59:00		SM	
18 900	0	SINTRA	LISBOA-ROSS	22:50:00	23:29:00		SM	
19 001	0	ALGÉS	CASCAIS	0:11:30	0:40:00		SM	Greve
19 002	0	CASCAIS	ALGÉS	0:30:00	0:58:30		SM	Greve
19 003	0	ALGÉS	CASCAIS	0:41:30	1:10:00		SM	
19 004	0	CASCAIS	ALGÉS	1:00:00	1:28:30		SM	Greve
19 008	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	5:30:00	6:10:00		SM	Greve
19 013	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	6:30:00	7:10:00		SM	
19 031	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	10:00:00	10:40:00		SM	
19 032	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	10:04:00	10:44:00		SM	
19 038	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	11:04:00	11:44:00		SM	
19 043	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	12:00:00	12:40:00		SM	
19 050	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	13:04:00	13:44:00		SM	
19 055	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	14:00:00	14:40:00		SM	



COMBOIOS DE PORTUGAL

NUM1	NUM2	ORIGEM	DESTINO	HPART	HCHEG	30-Mai (3N)	31-Mai (4N)	1-Jun (5N)
19 062	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	15:04:00	15:44:00		SM	
19 067	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	16:00:00	16:40:00		SM	
19 091	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	20:30:00	21:10:00		SM	
19 096	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	20:40:00	21:20:00		SM	
19 099	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	21:30:00	22:10:00		SM	
19 102	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	21:30:00	22:10:00		SM	
19 106	0	CASCAIS	ALGÉS	22:30:00	22:58:30		SM	
19 107	0	ALGÉS	CASCAIS	23:41:30	0:10:00	SM	SM	
19 202	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	7:04:00	7:37:00		SM	
19 206	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	7:28:00	8:01:00		SM	
19 207	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	7:36:00	8:09:00		SM	
19 214	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	8:16:00	8:49:00		SM	
19 215	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	8:24:00	8:57:00		SM	
19 217	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	8:36:00	9:09:00		SM	
19 221	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	9:00:00	9:33:00		SM	
19 222	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	9:04:00	9:37:00		SM	
19 224	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	9:16:00	9:49:00		SM	
19 225	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	9:24:00	9:57:00		SM	
19 228	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	9:40:00	10:13:00		SM	
19 232	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	17:04:00	17:37:00		SM	
19 235	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	17:24:00	17:57:00	Greve	SM	
19 241	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	18:00:00	18:33:00		SM	
19 242	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	18:04:00	18:37:00	Greve	SM	
19 247	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	18:36:00	19:09:00		SM	
19 248	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	18:40:00	19:13:00		SM	
19 251	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	19:00:00	19:33:00		SM	
19 254	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	19:16:00	19:49:00		SM	
19 255	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	19:24:00	19:57:00		SM	
19 258	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	19:40:00	20:13:00		SM	
19 261	0	CAIS SODRÉ	CASCAIS	20:00:00	20:33:00		SM	
19 262	0	CASCAIS	CAIS SODRÉ	20:04:00	20:37:00		SM	
19 605	0	CAIS SODRÉ	OEIRAS	7:14:00	7:38:00		SM	
19 606	0	OEIRAS	CAIS SODRÉ	7:46:00	8:10:00		SM	
19 607	0	CAIS SODRÉ	OEIRAS	7:26:00	7:50:00		SM	
19 608	0	OEIRAS	CAIS SODRÉ	7:58:00	8:22:00		SM	
19 611	0	CAIS SODRÉ	OEIRAS	7:50:00	8:14:00		SM	
19 612	0	OEIRAS	CAIS SODRÉ	8:22:00	8:46:00		SM	
19 615	0	CAIS SODRÉ	OEIRAS	8:14:00	8:38:00		SM	
19 616	0	OEIRAS	CAIS SODRÉ	8:46:00	9:10:00		SM	
19 623	0	CAIS SODRÉ	OEIRAS	9:02:00	9:26:00		SM	
19 624	0	OEIRAS	CAIS SODRÉ	9:34:00	9:58:00		SM	
19 637	0	CAIS SODRÉ	OEIRAS	17:26:00	17:50:00		SM	
19 638	0	OEIRAS	CAIS SODRÉ	17:58:00	18:22:00		SM	
19 641	0	CAIS SODRÉ	OEIRAS	17:50:00	18:14:00		SM	
19 642	0	OEIRAS	CAIS SODRÉ	18:22:00	18:46:00		SM	
19 651	0	CAIS SODRÉ	OEIRAS	18:50:00	19:14:00		SM	
19 652	0	OEIRAS	CAIS SODRÉ	19:22:00	19:46:00		SM	
19 657	0	CAIS SODRÉ	OEIRAS	19:26:00	19:50:00		SM	
19 658	0	OEIRAS	CAIS SODRÉ	19:58:00	20:22:00		SM	
19 663	0	CAIS SODRÉ	OEIRAS	20:02:00	20:26:00		SM	

NUM1	NUM2	ORIGEM	DESTINO	HPART	HCHEG	30-Mai (3N)	31-Mai (4N)	1-Jun (5N)
19 664	0	OEIRAS	CAIS SODRÉ	20:34:00	20:58:00		SM	
39 007	0	ALGÉS	CASCAIS	2:05:00	2:34:00		SM	Greve

Notas: Deverão ser asseguradas todas as marchas necessárias ao fecho da rotação de material motor, manobras, bem como, escalados todos os trabalhadores das diferentes categorias profissionais necessários à realização dos comboios.

URBANOS PORTO

NUM1	NUM2	ORIGEM	DESTINO	HPART	HCHEG	30-Mai (3N)	31-Mai (4N)	1-Jun (5N)
15 153	0	PORTO-SBENTO	GUIMARÃES	7:25:00	8:37:00		SM	Greve
15 154	0	GUIMARÃES	PORTO-SBENTO	7:02:00	8:05:00		SM	
15 155	0	PORTO-SBENTO	GUIMARÃES	8:25:00	9:41:00		SM	
15 156	0	GUIMARÃES	PORTO-SBENTO	7:21:00	8:50:00		SM	
15 160	0	GUIMARÃES	PORTO-SBENTO	8:53:00	10:05:00		SM	Greve
15 167	0	PORTO-SBENTO	GUIMARÃES	16:20:00	17:44:00		SM	
15 171	0	PORTO-SBENTO	GUIMARÃES	18:25:00	19:43:00	Greve	SM	
15 175	0	PORTO-SBENTO	GUIMARÃES	19:25:00	20:44:00	Greve	SM	
15 176	0	GUIMARÃES	PORTO-SBENTO	18:13:00	19:35:00		SM	
15 182	0	GUIMARÃES	PORTO-SBENTO	20:20:00	21:40:00	Greve	SM	
15 201	0	PORTO-SBENTO	BRAGA	0:50:00	1:53:00		SM	
15 202	0	BRAGA	PORTO-SBENTO	5:29:00	6:45:00		SM	Greve
15 203	0	PORTO-SBENTO	BRAGA	6:15:00	7:09:00		SM	
15 206	0	BRAGA	PORTO-SBENTO	6:29:00	7:45:00		SM	
15 208	0	BRAGA	PORTO-SBENTO	7:21:00	8:15:00		SM	
15 209	0	PORTO-SBENTO	BRAGA	7:45:00	8:56:00		SM	Greve
15 212	0	BRAGA	PORTO-SBENTO	7:45:00	8:35:00		SM	
15 225	0	PORTO-SBENTO	BRAGA	13:45:00	14:56:00		SM	Greve
15 233	0	PORTO-SBENTO	BRAGA	16:45:00	18:04:00	Greve	SM	
15 234	0	BRAGA	PORTO-SBENTO	15:34:00	16:45:00		SM	Greve
15 237	0	PORTO-SBENTO	BRAGA	17:40:00	18:51:00		SM	
15 238	0	BRAGA	PORTO-SBENTO	17:21:00	18:15:00	Greve	SM	
15 239	0	PORTO-SBENTO	BRAGA	18:15:00	19:09:00	Greve	SM	
15 241	0	PORTO-SBENTO	BRAGA	18:40:00	19:53:00	Greve	SM	
15 244	0	BRAGA	PORTO-SBENTO	18:34:00	19:45:00	Greve	SM	
15 245	0	PORTO-SBENTO	BRAGA	19:45:00	20:56:00		SM	
15 246	0	BRAGA	PORTO-SBENTO	19:35:00	20:55:00	Greve	SM	
15 401	0	PORTO-SBENTO	PENAFIEL	7:00:00	7:53:00		SM	
15 402	0	PENAFIEL	PORTO-SBENTO	7:07:00	8:00:00		SM	
15 406	0	PENAFIEL	PORTO-SBENTO	8:07:00	9:00:00		SM	
15 423	0	PORTO-SBENTO	PENAFIEL	18:00:00	18:53:00	Greve	SM	
15 433	0	PORTO-SBENTO	PENAFIEL	20:00:00	20:53:00		SM	
15 501	0	PORTO-SBENTO	MARCO CANAV.	0:45:00	1:51:00		SM	
15 502	0	MARCO CANAV.	PORTO-SBENTO	5:08:00	6:30:00		SM	Greve
15 503	0	PORTO-SBENTO	MARCO CANAV.	5:30:00	6:40:00		SM	
15 505	0	PORTO-SBENTO	MARCO CANAV.	6:30:00	7:39:00		SM	
15 506	0	MARCO CANAV.	PORTO-SBENTO	6:13:00	7:30:00		SM	Greve
15 507	0	PORTO-SBENTO	MARCO CANAV.	7:30:00	8:43:00		SM	Greve
15 508	0	MARCO CANAV.	PORTO-SBENTO	7:00:00	8:10:00		SM	
15 510	0	MARCO CANAV.	PORTO-SBENTO	7:13:00	8:30:00		SM	
15 514	0	MARCO CANAV.	PORTO-SBENTO	8:14:00	9:30:00		SM	
15 527	0	PORTO-SBENTO	MARCO CANAV.	13:30:00	14:42:00		SM	
15 535	0	PORTO-SBENTO	MARCO CANAV.	16:30:00	17:39:00		SM	Greve
15 536	0	MARCO CANAV.	PORTO-SBENTO	15:13:00	16:30:00		SM	
15 539	0	PORTO-SBENTO	MARCO CANAV.	17:30:00	18:43:00		SM	Greve
15 543	0	PORTO-SBENTO	MARCO CANAV.	18:30:00	19:42:00		SM	
15 544	0	MARCO CANAV.	PORTO-SBENTO	18:14:00	19:30:00		SM	Greve
15 545	0	PORTO-SBENTO	MARCO CANAV.	19:30:00	20:47:00		SM	
15 546	0	MARCO CANAV.	PORTO-SBENTO	19:13:00	20:25:00	Greve	SM	

NUM1	NUM2	ORIGEM	DESTINO	HPART	HCHEG	30-Mai (3N)	31-Mai (4N)	1-Jun (5N)
15 548	0	MARCO CANAV.	PORTO-SBENTO	20:08:00	21:30:00		SM	
15 603	0	AVEIRO	PORTO-CAMP.	5:12:00	6:34:00		SM	Greve
15 605	15 604	AVEIRO	PORTO-SBENTO	6:13:00	7:35:00		SM	Greve
15 609	15 608	AVEIRO	PORTO-SBENTO	7:18:00	8:40:00		SM	
15 613	15 612	AVEIRO	PORTO-SBENTO	8:18:00	9:40:00		SM	
15 633	15 632	AVEIRO	PORTO-SBENTO	14:18:00	15:40:00		SM	Greve
15 635	15 634	AVEIRO	PORTO-SBENTO	15:18:00	16:40:00		SM	
15 641	15 640	AVEIRO	PORTO-SBENTO	17:18:00	18:45:00	Greve	SM	
15 645	15 644	AVEIRO	PORTO-SBENTO	18:18:00	19:40:00		SM	
15 649	0	AVEIRO	PORTO-CAMP.	19:18:00	20:29:00		SM	Greve
15 653	15 652	AVEIRO	PORTO-SBENTO	20:25:00	22:00:00	Greve	SM	
15 703	15 702	PORTO-SBENTO	AVEIRO	4:35:00	6:04:00		SM	Greve
15 707	15 706	PORTO-SBENTO	AVEIRO	5:40:00	7:01:00		SM	
15 711	15 710	PORTO-SBENTO	AVEIRO	6:50:00	8:11:00		SM	
15 715	15 714	PORTO-SBENTO	AVEIRO	7:50:00	9:11:00		SM	
15 719	15 718	PORTO-SBENTO	AVEIRO	8:50:00	10:11:00		SM	
15 731	15 730	PORTO-SBENTO	AVEIRO	12:50:00	14:11:00		SM	Greve
15 739	15 738	PORTO-SBENTO	AVEIRO	15:50:00	17:11:00	Greve	SM	
15 743	15 742	PORTO-SBENTO	AVEIRO	16:50:00	18:11:00		SM	
15 747	15 746	PORTO-SBENTO	AVEIRO	17:45:00	19:11:00		SM	Greve
15 750	0	PORTO-CAMP.	AVEIRO	19:00:00	20:11:00	Greve	SM	
15 754	0	PORTO-CAMP.	AVEIRO	19:50:00	21:13:00	Greve	SM	
15 803	0	OVAR	PORTO-CAMP.	7:27:00	8:23:00		SM	
15 809	0	OVAR	PORTO-CAMP.	8:48:00	9:44:00		SM	
15 835	0	OVAR	PORTO-CAMP.	17:48:00	18:44:00	Greve	SM	
15 837	0	OVAR	PORTO-CAMP.	18:30:00	19:23:00		SM	
15 901	15 900	PORTO-SBENTO	OVAR	5:55:00	7:01:00		SM	
15 906	0	PORTO-CAMP.	OVAR	7:45:00	8:40:00		SM	
15 934	0	PORTO-CAMP.	OVAR	16:45:00	17:40:00	Greve	SM	
15 937	15 936	PORTO-SBENTO	OVAR	16:55:00	18:01:00		SM	

Notas: Deverão ser asseguradas todas as marchas necessárias ao fecho da rotação de material motor, manobras, bem como, escalados todos os trabalhadores das diferentes categorias profissionais necessários à realização dos comboios.

URBANOS COIMBRA

NUM1	NUM2	ORIGEM	DESTINO	HPART	HCHEG	30-Mai (3N)	31-Mai (4N)	1-Jun (5N)
16 801	0	FIGUEIRA FOZ	COIMBRA	5:58:00	7:06:00		SM	Greve
16 804	0	COIMBRA	FIGUEIRA FOZ	6:55:00	8:11:00		SM	
16 805	0	FIGUEIRA FOZ	COIMBRA	6:56:00	8:10:00		SM	Greve
16 806	0	COIMBRA	FIGUEIRA FOZ	7:55:00	9:09:00		SM	Greve
16 807	0	FIGUEIRA FOZ	COIMBRA	7:36:00	8:34:00		SM	
16 824	0	COIMBRA	FIGUEIRA FOZ	17:58:00	19:09:00	Greve	SM	
16 826	0	COIMBRA	FIGUEIRA FOZ	19:04:00	19:56:00		SM	Greve
16 827	0	FIGUEIRA FOZ	COIMBRA	17:58:00	19:13:00		SM	
16 828	0	COIMBRA	FIGUEIRA FOZ	19:54:00	21:07:00		SM	Greve
16 831	0	FIGUEIRA FOZ	COIMBRA	19:58:00	21:10:00		SM	Greve

Notas: Deverão ser asseguradas todas as marchas necessárias ao fecho da rotação de material motor, manobras, bem como, escalados todos os trabalhadores das diferentes categorias profissionais necessários à realização dos comboios.

Legenda:

Greve	Comboio suprimido devido a greve
SM	Comboio de serviço mínimo
	Comboio não afectado pela greve